

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**DISPENSA Nº: 0004/2025**

**PROCESSO Nº: 8630/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, após análise dos documentos apresentados no processo do empreendedor, conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento – Enquadramento, cujo a **Prefeitura Municipal de Manhuaçu, CNPJ:18.385.088/0001-72**, declarou que realizará no Município de Manhuaçu atividades de **Serviços de pintura e manutenção da pista e do pátio do Aeroporto Regional de Santo Amaro de Minas, todas atividades classificadas como SEM PORTA/ CLASSE.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Manhuaçu declara que a atividade é passível de Dispensa de Licença Ambiental Municipal por não estar listada na Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Manhuaçu nº 001/2019, de 03 de maio de 2019 que regulamente a Lei Municipal nº 3.714 de 26 de junho de 2017, que trata sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.

**Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em  
21/05/2029.**

Manhuaçu, 21 de maio de 2025.

---

*Sandro Souza Tavares*  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável*



### OBSERVAÇÕES:

- I. Esta declaração não exige o responsável pelo empreendimento de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para direito de uso dos recursos hídricos; autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação.
- II. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do empreendedor o qual está ciente que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

